

Nº 3006 ETC
60
Município de
JAMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 28/10/92

As 17:30hs

Ass.

M. Santos

12 NOV 1982
JM

LEI Nº 616, DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

"Autoriza doação de Imóvel".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Matêrnica Luz do Vale 45 o lote nº 38 da quadra 57, situada na Avenida Armando Fajardo, Bairro 'Cruzeiro Celeste, nesta cidade, com área de 404,00 m² (quatrocentos e quatro metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede própria da donatária.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I - Obrigam a donatária a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II - Estabeleçam a reversão do imóvel ao patrimônio do município, com as benfeitorias existentes e as que venham a ser feitas, caso não seja observada, rigorosamente, a destinação do mesmo.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo poderá fazer constar da escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



- 02 -

12 NOV 1982
RM

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
aos 29 de outubro de 1982.

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos
e oitenta e dois.

- CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS -